



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1714 | MACAU, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.299 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.205, de 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera a redação do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.205, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL e alteração posterior.

Art. 2º O art 7º passa a ter a seguinte redação, que passará a vigorar com as seguintes alterações,

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 08 (oito) membros, entre os quais, o representante da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude é membro nato.

Parágrafo Único. (...)

01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude;
01 (um) representante da Associação Desportiva de Lutas Costa Branca;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Liga Macauense de Futsal;
01 (um) representante do Liga Macauense de Futebol;
01 (um) representante da Associação Macauense de Taekwondo Olímpico.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo
Macau, 28 de dezembro de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS,
Prefeito Constitucional